

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. Aquisição eventual de gases de uso industrial e locação de cilindros, que deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

2.1. Descrição dos gases a serem adquiridos:

Item	Código	Descrição
1	56.008.000028	GÁS DE PROTEÇÃO PARA SOLDA MIG: MISTURA 75% ARGÔNIO + 25% DIÓXIDO DE CARBONO NORMA: AWS A5.32 SG-AC 25
2	56.008.000015	GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL PARA SOLDA: CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 99,5% USO INDUSTRIAL NORMA: AWS A5.32 SG-O
3	56.008.000027	GÁS ARGÔNIO INDUSTRIAL AWS A5.32 SG-A CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 99,997% UMIDADE MÁXIMA DE 10,5 PPM USO INDUSTRIAL
4	56.008.000017	GÁS ACETILENO INDUSTRIAL: FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₂ . CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,0 % (EXCLUINDO ACETONA).

2.2. Descrição dos cilindros a serem locados

Item	Código	Descrição
1	83.014.000006	CILINDRO PARA GÁS DE PROTEÇÃO PARA SOLDA MIG: CAPACIDADE DE 10M ³
2	83.014.000007	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO CAPACIDADE PARA 10M ³
3	83.014.000005	CILINDRO PARA GÁS ARGÔNIO CAPACIDADE DE 10M ³

4	83.014.000004	CILINDRO PARA GÁS ACETILENO INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 1M ³
5	83.014.000008	CILINDRO PARA GÁS ACETILENO INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 9M ³

3 QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO E LOCADO

3.1. O quantitativo a ser adquirido dos gases por setor será:

Setor	Item	Quantidade
Manutenção civil	56.008.000028	5 recargas
Eletromecânica	56.008.000028	4 recargas
	56.008.000015	4 recargas
	56.008.000027	4 recargas
	56.008.000017	4 recargas

3.2. Locação dos cilindros:

Setor	Item	Quantidade
Manutenção civil	83.014.000006	2 cilindros
Eletromecânica	83.014.000006	2 cilindros
	83.014.000004	2 cilindros
	83.014.000008	2 cilindros
	83.014.000007	2 cilindros
	83.014.000005	2 cilindros

3.3. Valores estimados para o período de 12 meses.

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Gases utilizados nos serviços de serralheria, manutenção de equipamentos, manutenções de estruturas metálicas, serviços de reparos mecânicos em campo e manutenção de redes em ferro fundido.

4.2. Será adotado o lote por item dos gases e dos cilindros. Dessa forma, evita-se o fracasso de uma licitação deserta e aumenta a aumenta uma potencial economia global.

4.3. Lotes:

Descrição dos lotes		
Lote 01	56.008.000028	Gás mistura MIG
	83.014.000006	Locação cilindro mistura MIG
Lote 02	56.008.000015	Gás oxigênio
	83.014.000007	Locação cilindro oxigênio
Lote 03	56.008.000027	Gás argônio
	83.014.000005	Locação cilindro argônio
Lote 04	56.008.000017	Gás acetileno
	83.014.000004	Locação cilindro 1m ³ acetileno
	83.014.000008	Locação cilindro 9m ³ acetileno

5 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A licitante vencedora deverá apresentar o FISQ dos produtos ofertados.
- 5.2. Os cilindros de gases que se destinam a locação devem ser ofertados no processo licitatório como segue:

Valor unitário de locação do cilindro	Quantidade de cilindros	Ano	Total (*)
R\$		12 meses	= valorxqtidx12

*Observação: na proposta o valor a ser apresentado é o total, que equivale a locação do cilindro por 12 meses.

- 5.3. Obrigatória apresentação de catálogo, folder ou folha de especificação, que deve constar o nome da fabricante, responsável técnico (no caso de folha de especificação), o produto, a descrição e composição química.

6 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Local

6.1.1. Os materiais serão entregues nos setores:

6.1.1.1. Setor de Eletromecânica: Rua Otto Unger, nº 450;

6.1.1.2. Setor de Manutenção Civil: Rua Casarejos, nº 228;

6.1.2. Na autorização de fornecimento constará os horários e demais informações de funcionamento dos locais citados acima.

6.2. Prazo de entrega

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues em até 05 dias, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pelo SEMAE.

6.2.2. No caso de necessitar de prorrogação do prazo de entrega ou Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Entende-se como situações de caso fortuito e força maior: greves nacionais, falta global de matéria-prima, paralisações nacionais entre outros.

7 CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os produtos devem ser entregues em veículo apropriado de acordo com os órgãos fiscalizadores, com a respectiva autorização ambiental e de acordo com Agência Nacional de transportes terrestres, por se tratar de produto inflamável e/ou com risco de explosão.

7.2. Deverá ser encaminhada na entrega dos pedidos, a FISPQ (cópia simples), para a averiguação da Especificação técnica solicitada neste Termo de referência.

8 GARANTIA E QUALIDADE

8.1. Os cilindros locados devem ter os testes hidrostáticos dentro da validade.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O acompanhamento e fiscalização para execução efetiva do contrato e/ou ordem de compras (entrega dos materiais) será realizado pelos setores requisitantes, podendo estas indicar servidor com função técnica profissional, mantida, porém integral responsabilidade a seus responsáveis.
- 9.2. A CONTRATADA tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas neste termo, sendo parte integrante do edital.
- 9.3. O não cumprimento do acordado sem a devida justificativa ou dos requisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e sanções impostas pela contratante, conforme previsto no edital.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição ou contrato, por funcionário(s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar por formalmente, à CONTRATADA, por via escrita ou eletrônica, quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto;
- 10.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal emitida pela CONTRATADA;
- 10.6. Designar, formalmente, gestor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 10.7. Aplicar sanções administrativas, caso se façam necessárias, conforme previsto em edital.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Entregar os materiais, na forma pactuada;
- 11.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SEMAE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 11.3. A ausência ou omissão da fiscalização do SEMAE não eximirá o Fornecedor das responsabilidades previstas neste instrumento;
- 11.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;
- 11.5. Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 11.6. Poderá o SEMAE, a qualquer tempo, exigir do Fornecedor a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

12 DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 12.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13 RECEBIMENTO

- 13.1. Os materiais serão inspecionados no ato da entrega. Serão verificados:

- 13.2. O quantitativo informado na nota fiscal e o quantitativo físico;
- 13.3. O valor da nota fiscal;
- 13.4. A validade do teste hidrostático do cilindro;

14 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 14.1. A licitante deve prever em seu processo de fabricação medidas que causem o menor impacto possível ao meio ambiente. Deve utilizar materiais retornáveis para transporte dos itens e gerar o menor quantitativo de resíduo possível nas entregas efetuadas ao SEMAE.

15 VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
- 15.2. Caso haja interesse de ambas as partes na prorrogação da contratação, este deverá ser manifestado por escrito à parte contrária antes do término de vigência de cada período contratual.

16 ESTIMATIVA DE CUSTO

- 16.1. Conforme edital e seus anexos.

17 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS COOPERADAS E CONSÓRCIOS

- 17.1. Poderão participar do processo licitatório empresas cooperadas e consórcio de empresas, desde que atendam as condições do edital e deste termo de referência.

18 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 18.1. Conforme edital.

Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2024

Termo elaborado por:

PCA

Planejamento de Compras Anuais